



CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017 – Processo nº 825/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade, incluindo a instalação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

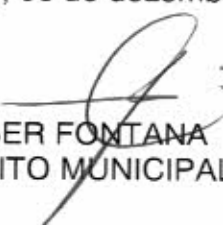
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.729.755/0001-15 – lote/grupo - itens: 001 R\$ 26,25; 002 R\$ 9,03; 003 R\$ 38,43; 004 R\$ 205,95. Totalizando R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para construção de prédio público, parte do imóvel identificado pela matrícula imobiliária n.º 26.820, Lote Rural n.º 20 (vinte) da Gleba 58-FB (cinquenta e oito "fb"), nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações:

l - Ao norte do m11 ao m2 segue a jusante do Rio Santa Rosa medindo 248,57m, do m5 ao m6 segue por linha seca confrontando com o lote n.º 20-A desmembrado medindo 54,00m, azimute 90º54'40". Ao leste do m1 ao m2 segue pela Rua Acre medindo 111,70m, do m4 ao m5 segue por linha seca confrontando com o Lote 20-A desmembrado, medindo 1027,84m, azimute 180º54'45". Do m6 ao m7 segue pela Rua Acre medindo 329,63m. Ao sul, do m2 ao m3 segue por linha seca medindo 584,42m, azimute 337º43'04", do m3 ao m4 segue por linha seca medindo 31,00m, azimute 270º00'00", confrontando com o lote 20-A desmembrado. Do m7 ao m7a segue pela Rua Teresópolis medindo 238,42m, do m7a ao m8 segue por estrada vicinal confrontando com o lote 41-remanescente da Gleba 57-FB, medindo 201,53m. Ao oeste, do m8 ao m9 segue por linha seca medindo 84,31m, azimute 1º37'30", do m9 ao m10 segue por linha seca medindo 51,14m, azimute 18º49'29", do m10 ao m11 segue por linha seca medindo 1198,09m, azimute 9º25'45", confronta com o lote n.º 19 da mesma gleba.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se a construção de prédios públicos.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica o Município de Francisco Beltrão através da Secretaria de Administração autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47BF9343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 106/2017

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultoria para as atividades da Sala do Empreendedor.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Quantidade	Preço Total R\$
1	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	1,00	20.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 106/2017 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:E2FB2126

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 89/2017

OBJETO: Pagamento de inscrição de servidora que ocupa a função de Técnica em Segurança do Trabalho, que participará de curso de higiene ocupacional, no período de 11 a 14 de dezembro de 2017. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R\$
1	TREINARE CONSULTORIA E TREINAMENTO S/C LTDA	UN	1,00	1.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 89/2017 - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:A48EE136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017 – Processo nº 825/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade, incluindo a instalação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.729.755/0001-15 – lote/grupo - itens: 001 R\$ 26,25; 002 R\$ 9,03; 003 R\$ 38,43; 004 R\$ 205,95. Totalizando R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Pains
Código Identificador:E789C9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017 – Processo nº 825/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade, incluindo a instalação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR LOTE.

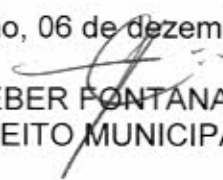
Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP.**

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.729.755/0001-15 – lote/grupo - itens: 001 R\$ 26,25; 002 R\$ 9,03; 003 R\$ 38,43; 004 R\$ 205,95. Totalizando R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1093/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15, estabelecida na Rua Francelho, nº 72 - CEP: 86707040 - Bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do Pregão - 216/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	58743	ADAPTADOR STORZ 2 1/2" X 1 1/2" FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO DE ALTA SUAS ESPECIFICAÇÕES INCLUEM CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO TIPO "STORZ" DE 2.1/2" X 1.1/2 E REDUÇÃO PODE SER TO TIPO FIXO OU GIRATÓRIA.	CM COUTO	UN	50,00	26,25	1.312,50
01	2	58742	CHAVE DE MANGUEIRA DUPLA EM LATÃO - PARA UTILIZAÇÃO EM CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 1 1/2".	CM COUTO	UN	50,00	9,03	451,50
01	3	58741	ESQUICHO DE JATO SÓLIDO - 1.1/2", ENGATE RÁPIDO STORZ EM LATÃO FUNDIDO COM TUBO CILÍNDRICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. REQUINTE FIXO DE 16 MM	CM COUTO	UN	50,00	35,43	1.771,50
01	4	58740	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - TIPO 1 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO, NOVA, FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO INTERNO DE 38 MM (Ø 1 1/2"). COM 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA LISA E REVESTIDA EXTERNAMENTE COM CAPA SIMPLES TECIDA EM FIOS DE POLIÉSTER (FIBRA DE NYLON), CAPAZ DE SUPOSTAR A PRESSÃO MÍNIMA DE TESTE DE 20 KG/CM ² (VINTE KILOGRAMAS POR CENTÍMETRO QUADRADO), DOTADA DE JUNTAS (UNIÃO) "STORZ" (EMPATADAS NAS DUAS EXTREMIDADES), CONFORME EXIGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, NBR Nº 11 861, DE ACORDO COM DECRETO Nº 11.258/88 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988 DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, NORMA TÉCNICA Nº 019/93 - DST/CBMDF E NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.	CM COUTO	UN	100,00	205,95	20.595,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 216/2017 - Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **216/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5640	11.003	15.182.1503.2.019	3.3.90.30.25.00	515

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos objeto deste termo deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, nos diversos prédios da Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com o INMETRO nas suas as normas vigentes mais recentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a CONTRATADA concluir a instalação dos equipamentos, a Defesa Civil e os Técnicos de Segurança farão a vistoria e teste hidráulico em todos os produtos instalados com posterior emissão de Laudo Técnico.

PARÁGRAFO QUARTO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 216/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 216/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) ineficiência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 216/2017 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Senhora ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

CONTRATADA
LEONARDO DA SILVA COSTA
CPF Nº 056.415.329-92

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1093/2017 - Pregão nº 216/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.


VALOR TOTAL: R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diários	Destino
Daniela Celappi	038.476.229-86	048	2	Chapecó-SC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:87699D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE SÚMULA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão PR, torna público que requereu ao IAP, a Autorização Ambiental para o Sistema de drenagem e amortecimento de cheias do rio marrecas na área urbana do município de Francisco Beltrão.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A559B1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE SÚMULA

O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de autorização ambiental (AA), para a implantação de Rede Auxiliar de Micro Drenagem Urbana no município de Francisco Beltrão/PR.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:109ECDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANTONINHO J DA VEIGA & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1088/2017 - Processo dispensa nº 109/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra..

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.344,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5420	11.001.15.452.1502.2024	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D532D9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1090/2017 - Pregão nº 223/2017.

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola e de uma plantadeira para compor patrulha agrícola.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5002	09.007.20.606.2001.2026	1111	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
4980	09.002.20.606.2001.2026	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:45F4D16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELAINE FAVERO & CIA LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1091/2017 - Pregão nº 224/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para manutenção da rede municipal de saúde..

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.856,70 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3690	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:24DBCC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1093/2017 - Pregão nº 216/2017.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade.
 PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.280,50 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:7A714E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **N F EVENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1092/2017 - Pregão nº 225/2017.
 OBJETO: Contratação de serviços para locação de arquibancadas provisórias e estrutura linear para pista, para utilização no julgamento de animais durante a realização da 28ª EXPOBEL, no período de 09 a 18 de março de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4960	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:8B0D675A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017
 OBJETO: Aquisição de troféus em acrílico para distribuição em eventos promovidos pela Municipalidade e caixa de correio para a casa do Papai Noel.
 EMPRESA CONTRATADA: **DOBRATEC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRÍLICOS LTDA.**
 VALOR TOTAL: R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

JOAO THIAGO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9F4DC038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2017
 OBJETO: Contratação de serviços para produção de dois vídeos institucionais, sendo um para registro da comemoração dos 60 anos da Revolta dos Posseiros e da instalação do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada em Francisco Beltrão e outro de música, com o tema do Município.

EMPRESAS CONTRATADAS:
 1 - MELLO EVENTOS LTDA. - ME
 CNPJ 13.060.691/0001-60
 Item 01 - Valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2 - RENATO CESAR TESSER - ME
 CNPJ 27.122.438/0001-07
 Item 02 - Valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO THIAGO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:55C2E3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2017
 OBJETO: Contratação de serviços para capacitação de enfermeiros da atenção primária do Sistema único de Saúde, em pré natal de baixo risco.
 CONTRATADA: **ADRIANA CRISTINA FRANCO**
 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2017.

JOÃO THIAGO DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:F11F6E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2017 - Processo nº 841/2017

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/imprensa multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida,

locaweb

Assunto: **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1093/2017 – PREGÃO Nº 216/2017**

De: <aline@franciscobeltrao.com.br>

Para: <licitacao@vscosta.com.br>

Data: 12.01.2018 11:18

- CONTR 1093 FORTE SINAL.doc (705 KB)

REFERENTE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº 1093/2017 – PREGÃO Nº 216/2017

Senhores,

Encaminhamos para assinatura o Contrato acima especificado.

Favor encaminhar **duas das vias assinadas do Contrato**, para o endereço abaixo, aos cuidados do setor de licitações.

Prefeitura de Francisco Beltrão – PR
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR
SETOR DE LICITAÇÕES

Atenciosamente

Setor de Licitações

(46) 3520-2103



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1093/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15, estabelecida na Rua Francelho, nº 72 - CEP: 86707040 - Bairro Vila Nova, na cidade de Arapongas/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do Pregão - 216/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é aquisição de equipamentos de combate a incêndios para utilização nos prédios públicos da municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
01	1	58743	ADAPTADOR STORZ 2 1/2" X 1 1/2" FABRICADO EM LATÃO FUNDIDO DE ALTA SUAS ESPECIFICAÇÕES INCLUEM CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO TIPO "STORZ" DE 2.1/2" X 1.1/2 E REDUÇÃO PODE SER TO TIPO FIXO OU GIRATÓRIA.	CM COUTO	UN	50,00	26,25	1.312,50
01	2	58742	CHAVE DE MANGUEIRA DUPLA EM LATÃO - PARA UTILIZAÇÃO EM CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ DE 1.1/2".	CM COUTO	UN	50,00	9,03	451,50
01	3	58741	ESQUICHO DE JATO SÓLIDO - 1.1/2", ENGATE RÁPIDO STORZ EM LATÃO FUNDIDO COM TUBO CILÍDRICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REQUINTE FIXO DE 16 MM.	CM COUTO	UN	50,00	35,43	1.771,50
01	4	58740	MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO - TIPO 1 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO, NOVA, FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO INTERNO DE 38 MM (Ø 1 1/2"), COM 20 (VINTE) METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA LISA E REVESTIDA EXTERNAMENTE COM CAPA SIMPLES TECIDA EM FIOS DE POLIÉSTER (FIBRA DE NYLON), CAPAZ DE SUPORTAR A PRESSÃO MÍNIMA DE TESTE DE 20 KG/CM2 (VINTE KILOGRAMAS POR CENTÍMETRO QUADRADO), DOTADA DE JUNTAS (UNIÃO) "STORZ" (EMPATADAS NAS DUAS EXTREMIDADES), CONFORME EXIGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, NBR Nº 11.861; DE ACORDO COM DECRETO Nº 11.258/88 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988 DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; NORMA TÉCNICA N.º 019/93 - DST/CBMD F E NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO.	CM COUTO	UN	100,00	205,95	20.595,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 216/2017 - Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103